



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

LEI Nº 265, DE 20 DE AGOSTO DE 2008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2008, no valor de R\$ 184.000,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o Exercício de 2008, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas que serão realizadas com a execução do Convênio Firmado com o Ministério dos Esportes, através da Caixa Econômica Federal.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.002	CULTURA E ESPORTES		
27.812.27011-032	MINI-GINÁSIO DE ESPORTES		
0605 31737 4490.51.00	Obras e Instalações		R\$ 145.000,00
0605 01000 4490.51.00	Obras e Instalações		R\$ 39.000,00

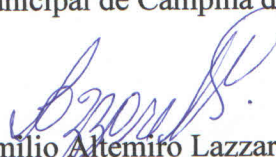
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação verificado na conta de Receita abaixo discriminada e cancelamento total ou parcial da seguinte dotação Orçamentária.

09.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
09.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
26.782.26012-025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
1090 01000 3390.30.00	Material de Consumo		R\$ 39.000,00

Excesso de Arrecadação:
247101030000 Transferência Ministério dos Esportes - Fonte 737 R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de agosto de 2008


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal